

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SENE, SENE & SENE LTDA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 815, bairro loja 03, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.453.086/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Roberto Simões Sene Junior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.892.784-5 e do CPF/MF nº 127.893.018-32.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

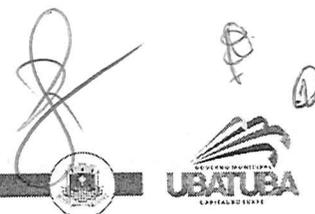
Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de junho de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel localizado na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº. 1772, Centro, Ubatuba – SP, para a instalação do Ciretran e Coordenadoria de Trânsito**, para prorrogação mais **60 (sessenta) meses** passando a vigência de **24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2025**, com valor mensal de para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SEGURANÇA PUBLICA	130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 62.333,33	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 57.666,67
VALOR GLOBAL		R\$ 600.000,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de junho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social


SENE, SENE & SENE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

